



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

EXECUTIVO
ISSN: 2965-8373



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 818 / 2024 :: SEGUNDA, 25 DE MARÇO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 023 DE 25 DE MARÇO DE 2024	1
LEI MUNICIPAL Nº 168 DE 25 DE MARÇO DE 2024	2
LICENÇA	2
Ata da reunião do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência	2
FLUXOGRAMA	3

DECRETO Nº 023 DE 25 DE MARÇO DE 2024

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 PARA O CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO, SEM PREJUÍZO DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS EM ALUSÃO AS COMEMORAÇÕES RELIGIOSAS DA SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município de Governador Nunes Freire, e, demais dispositivos legais, e, etc.,

DECRETA

Art. 1º- Estabelece Ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízos dos serviços considerados essenciais, nas seguintes datas:

I – 28 de março de 2024, ponto facultativo;

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, assim considerados:

- Serviços Hospitalares;
- Serviços de Limpeza Pública

- Serviços de transportes da área de Saúde para atendimento a pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio;

- Serviços da Guarda Municipal;
- Serviços da Vigilância Sanitária;
- Serviços do Conselho Tutelar.

Parágrafo único: Serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, (25/03/2024).

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41ff8993f52b444cfbeafea116a1f0da427fd2dc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



LEI MUNICIPAL Nº 168 DE 25 DE MARÇO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE TÁXI, NA SEDE DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 31, 32, e 50, faço saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se de **POSTO DE TÁXI LEANDRO SUTIL DA SILVA**, o posto de táxi situado na Sede de Governador Nunes Freire.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, (25/03/2024).

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LICENÇA**REQUEREU LICENÇA DE OPERAÇÃO(LO)**

CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0245-93, na cidade de São Luís/MA, Rua Parque Urbano Santos, nº 136, Centro - CEP 65.020-610; torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Urbanismo (SEMATUR) de Governador Nunes Freire- MA, a renovação da **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para atividade de Telefonia Móvel Celular da Estação Rádio Base ERB (**SITE:MAGNF01**), localizada na Vila Encruso, BR-316 -KM 66 -nº 1828 (Posto Magnólia) – Centro_CEP:65.284-000 - Governador Nunes Freire- MA, conforme processo nº 20240204/2024.

Ata da reunião do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência

Aos 21 dias do mês de março de 2024, às 09:00 horas, na sala dos conselhos municipais de direito, deu-se início a reunião do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência, de Governador Nunes Freire/MA. Considerando a Lei Federal nº 13.431/2017, decreto nº 9603/2018 e decreto municipal nº 020/2024, o colegiado se reuniu com a seguinte pauta: Elaboração do fluxo de atendimento a criança e adolescente, vítima ou testemunha de violência. Estiveram presentes os seguintes membros: Ângela Maria Rabelo de Sousa, Wemerson Ferreira Cavalcante (representantes da saúde), Nildemar Mesquita Lago, Nayranne Alves Ferreira (representantes da educação), Aline Rocha Guida Correia, Romeria Caroline Santos Silva (representantes da assistência social), Dierrisson Pessoa Lopes, Ana Cecília Sousa (representantes do CMDCA), Josinaldo Nascimento dos Santos, Keiza Magda Pinheiro Silva (representantes do Conselho Tutelar). A reunião teve início com a fala da técnica de referência da política de Assistência Social, a assistente social Regiane dos Santos com a apresentação das da lei federal nº 13.431/2017, decreto nº 9603/2018 e decreto municipal nº 020/2024. Posteriormente foram debatidas as estratégias de atendimento e o protocolo de como este deverá ser regido para o devido acolhimento da demanda e os encaminhamentos para cada órgão de atendimento, de acordo com a oferta do serviço. Foram analisados modelos já utilizados em alguns municípios brasileiros, assim como foi feita uma reflexão da realidade do município de Governador Nunes Freire, onde foi elaborado o fluxograma para o atendimento (documento anexo) e aprovado por todos os presentes. Foi acordado que este fluxo deverá ser encaminhado para os órgãos de atendimento municipal e para o poder executivo, legislativo e judiciário, para conhecimento e difusão da informação contida no mesmo. Também foi aprovado que na próxima reunião deverá ser alinhada a utilização dos instrumentais e demais fichas a serem utilizadas pela rede de proteção. Não havendo mais nada a tratar, eu Sarah Lorena Silva Santos, secretário executivo dos conselhos de direito, encerro a presente ata, assinada por mim e pelos membros presentes. Governador Nunes Freire/MA, 21 de março de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41ff8993f52b444cfbeafea116a1f0da427fd2dc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLUXOGRAMA

**FLUXOGRAMA GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA – LEI 13.431/2017, DECRETO Nº 9603/2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2024**



Art. 8º Depoimento Especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.
 Art. 12º O depoimento judicial será colhido conforme o seguinte procedimento: inciso de I a VI.
 Art. 21º Constatado que a criança ou o adolescente está em risco, a autoridade policial requisitará à autoridade judicial responsável, em qualquer momento dos procedimentos de investigação e responsabilização dos suspeitos, as medidas de proteção pertinentes, entre as quais o inciso: I a VI. - Lei 13431/2017

Art. 22º Os órgãos policiais envolvidos enviarão esforços investigativos para que o depoimento especial não seja o único meio de prova para o julgamento do réu. Lei 13431/2017





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA RUA DO VAREJÃO, Nº 125, CENTRO

GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP: 65284-000

Email: edom@governadornunesfreire.ma.gov.br

Telefone: (98)36561-069

JOILSO FONTES

RETADOR CHEFE

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO

Carimbo de Tempo : 25/03/2024 15:32:11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41ff8993f52b444cfbeafea116a1f0da427fd2dc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

